



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

pl. 37  
Assis

JUNTADA:

Encaminhei ao Poder Executivo Municipal o respectivo documento que segue anexo, o qual foi devidamente recebido.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 24 de outubro de 2019.

Natacha Brito de Assis  
**Auxiliar Administrativo**



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – Fone/Fax: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

fl. 18  
Gaspar

Indaiatuba, aos 22 de outubro de 2019.  
Ofício GP/SEC nº 403/19.

Exmo. Sr.  
**NILSON ALCIDES GASPAR**  
Prefeito de Indaiatuba

Envio a Vossa Excelência o Autógrafo nº 157/19, referente ao Projeto de Lei nº 199/19, que “Denomina Antonio Reginaldo Geiss o próprio municipal que especifica”, o qual foi aprovado em sessão ordinária realizada aos 21 de outubro de 2019.

Atenciosamente,

**HÉLIO ALVES RIBEIRO**  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

AUTÓGRAFO Nº 157/19

## PROJETO DE LEI Nº 199/19

(PL de autoria dos vereadores Luiz Alberto Pereira, Adeilson Pereira da Silva, Alexandre Carlos Peres, Arthur Machado Spíndola, Célio Massao Kanesaki, Edvaldo Bertipaglia, Hélio Alves Ribeiro, João de Souza Neto, Luiz Carlos Chiaparine, Ricardo Longatti França e Silene Silvana Carvalini)

**Denomina Antônio Reginaldo Geiss o próprio municipal que especifica.**

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, tendo em vista o deliberado em sessão ordinária realizada aos 21 de outubro do corrente, **RESOLVE:**

**APROVAR O SEGUINTE PROJETO DE LEI:**

**NILSON ALCIDES GASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica denominado “Museu Municipal Antônio Reginaldo Geiss” o próprio municipal Museu Casarão Pau Preto, localizado na Rua Pedro Gonçalves, nº 477, CEP: 13330-210 - Indaiatuba - SP.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 22 de outubro de 2019, 189º de elevação à categoria de freguesia.

  
**HÉLIO ALVES RIBEIRO**  
Presidente

  
**EDVALDO BERTIPAGLIA**  
1º Secretário